ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 720/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2006 da Secretaria Municipal de Saúde – Lei nº 704 de 16 de dezembro de 2005, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Programa de Trabalho 04.01.10.301.1002.2.003 - Elemento de Despesa 3190-34 – Outras Despesas de Pessoal.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – Programa de Trabalho 04.01.10.301.1002.2.004 – Elemento de Despesa 3390-39 – Ficha 15 na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -